



**EDITAL 04/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFOP – 2023 (DOUTORADO)**

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Doutorado em Filosofia, no primeiro semestre de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo para o doutorado – Turma 2023, na Área de Concentração “**Filosofia**”, que compreende três Linhas de Pesquisa: **Linha 1:** Estética e Filosofia da Arte; **Linha 2:** Ética e Filosofia Política; **Linha 3:** Epistemologia, Metafísica e Filosofia da Religião.

O presente Edital se submete às Normas da CAPES e da UFOP—Resoluções CEPE 8039, CEPE 7505, CEPE 4350, Portaria PROPPI 02/2022 e Regimento do PPG em Filosofia de 2019. Em função do êxito das seleções ocorridas durante a pandemia de Covid-19, que permitiram a ampliação do acesso e a consequente qualificação das candidaturas, o processo seletivo será realizado integralmente de forma remota.

## 1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 12 vagas no total, distribuídas segundo as Linhas de Pesquisa, conforme o quadro abaixo.

Linha 1: Estética e Filosofia da Arte	Linha 2: Ética e Filosofia Política	Linha 3: Epistemologia, Metafísica e Filosofia da Religião
4 (quatro) vagas	4 (quatro) vagas	4 (quatro) vagas

1.2. Se não houver número suficiente de candidatos aprovados para preencher todas as vagas de uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes passarão para as linhas de pesquisa com candidatos aprovados.

1.3. Serão ofertadas 9 (nove) vagas para concorrência ampla; 2 (duas) vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas; 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência (PCD).



**1.4.** Será ofertada ainda 2 (duas) vaga adicional para Servidores Técnico- Administrativos da UFOP, de acordo com a Resolução CEPE 4350. O candidato que optar por concorrer ao adicional para servidores técnico-administrativos da UFOP não concorrerá às vagas de ampla concorrência. A opção pela participação no processo seletivo utilizando a vaga adicional deverá ser manifestada no formulário de inscrição. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula no curso dependerá do aval da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará sua condição de beneficiário dessa política.

**1.5.** Caso alguma das vagas reservadas mencionadas no item 1.3. não seja preenchida, essa vaga será convertida para ampla concorrência.

**1.6.** Candidatos a vagas reservadas e aprovados no processo seletivo, somente efetivarão matrícula após homologação da autodeclaração (formulário PROPPi) e da documentação apresentada pelo candidato por comissão indicada pela PROPPi para este fim.

**1.7.** Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas e não será garantida a concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas de **10/10/2022** a **25/11/2022**, exclusivamente, pela internet por meio do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico do PPGFIL, no através do [Formulário de inscrição](#). Apenas a Secretaria do PPGFIL terá acesso a essas informações.

**2.2.** Público-alvo: portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena. Exige-se ainda do (a) candidato (a) documento que comprove a conclusão do curso de mestrado, emitido por curso devidamente credenciado e reconhecido pela CAPES, até o início de março de 2023.

**2.2.1.** O ingresso do candidato com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, sejam anexados: **(I)**. 1(uma) cópia do diploma e do histórico escolar devidamente apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia ou, no caso de país não signatário, autenticado pela Embaixada ou Consulado brasileiros no país de origem. **(II)**. A Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação ou mestrado cursado pelo aluno.

### **2.3. Requisitos para inscrição.**

**2.3.1.** O [Formulário de inscrição](#) preenchido.

**2.3.2.** Cópia do diploma de graduação e cópia do histórico escolar, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.



**2.3.3.** Cópia de diploma de conclusão do mestrado, ou Ata de defesa de dissertação, ou Ofício de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, confirmando o agendamento da defesa de dissertação, com data anterior ao início de março de 2023.

**2.3.4.** Cópia do Currículo Lattes (CNPq) e dos comprovantes de: titulação; atuação profissional; participação em projetos de pesquisa (iniciação científica, monitoria e similares) e produção bibliográfica.

**2.3.5.** Cópia de documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, comprovação de serviço militar, quando aplicável. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do passaporte.

## **2.4. Anteprojeto de pesquisa.**

**2.4.1.** O anteprojeto deve possuir, no máximo, 12 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. Devem constar os seguintes tópicos: I. Título; II. Objetivos; III. Delimitação do problema; IV. Justificativa; V. Metodologia; VI Cronograma; VII. Bibliografia.

**2.4.2.** O anteprojeto deve indicar com clareza sua inserção na linha de pesquisa escolhida e não deve ser identificado com nome do candidato.

**2.4.3.** Carta assinada e digitalizada declarando a autoria do anteprojeto.

**2.5.** Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento deverão solicitá-lo no formulário de inscrição (no campo OBSERVAÇÃO). O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento.

**2.5.1.** A viabilização do atendimento especial por parte do DEFIL/UFOP não configura validação da condição de PCD.

**2.6.** O formulário de inscrição e a documentação serão conferidos pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Será atribuída uma numeração ao candidato, que será utilizada em todas as etapas do processo de seleção para a identificação junto aos avaliadores.

**2.6.1.** A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico do PPGFIL – [www.posdefil.ifac.ufop.br](http://www.posdefil.ifac.ufop.br).

**2.6.2.** A documentação incompleta ou o descumprimento dos termos deste edital acarreta o indeferimento da inscrição. Após realizar a inscrição, o candidato não poderá incluir nenhum documento digital ao processo seletivo.

**2.6.3.** Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá aquela que tiver sido feita por último.



**2.6.4.** Documentação incompleta ou em desacordo com os termos deste edital acarretará o indeferimento da inscrição.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada em duas etapas:

**3.1. Primeira etapa:** avaliação do anteprojeto de pesquisa.

**3.2.** Etapa eliminatória e classificatória.

**3.3.** O anteprojeto deve possuir, no máximo, 12 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5), e incluir I. Título; II. Objetivos; III. Delimitação do problema; IV. Justificativa; V. Metodologia e Cronograma; VI. Bibliografia.

**3.4.** Estarão aptos para realizar a segunda etapa da seleção os candidatos que tiverem os seus respectivos anteprojetos aprovados com a nota igual ou superior a 60 pontos.

**3.5. Segunda etapa:** entrevista e prova de idiomas.

**3.5.1.** Etapa eliminatória (prova de idiomas e entrevista) e classificatória (entrevista).

**3.5.2.** As entrevistas serão realizadas de 18 a 20 de janeiro de 2023, remotamente, por meio da plataforma Google Meet. Todas as sessões serão gravadas, não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico em que o candidato esteja. Recomenda-se que o candidato se assegure de que seu acesso à internet seja estável, pois os horários das sessões serão observados com uma margem máxima de atraso de 10 minutos. A escala de horários e os endereços das salas virtuais das entrevistas serão divulgados na página do PPGFIL (<https://posdefil.ufop.br/>), após a realização da primeira etapa da seleção. Na entrevista, o candidato será arguido sobre o seu projeto de pesquisa, a sua formação acadêmica e capacidade para ler e interpretar textos filosóficos na língua estrangeira selecionada no item IDIOMA ESTRANGEIRO da ficha de inscrição.

**3.5.3.** As entrevistas serão gravadas e guardadas na secretaria do PPGFIL durante o período de 30 dias. Para garantir a retidão do processo seletivo, o candidato que não autorizar a gravação da entrevista será eliminado.

**3.5.4.** A UFOP e o DEFIL não se comprometem a oferecer os meios para acesso remoto às entrevistas; cabe ao candidato atentar para a divulgação dos horários e endereços das salas virtuais das entrevistas e providenciar o acesso. A UFOP e o DEFIL também não se responsabilizam por eventuais prejuízos associados a problemas do Candidato com a rede de internet, o manuseio da ferramenta de comunicação ou qualquer outra falha técnica. Caso o problema seja dos membros da Banca Examinadora, as entrevistas poderão ser adiadas, cabendo à Banca Examinadora decidir e informar aos candidatos sobre as alterações de data e horário.

**3.5.5.** O tempo máximo de atraso para o candidato entrar no ambiente virtual no qual será realizada a entrevista será de 5 minutos, contados a partir do horário previamente agendado. Recomenda-se que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo para realizar a sua entrevista.

**3.5.6.** Os candidatos ou as candidatas que obtiverem a nota inferior a 60 pontos, numa escala



de zero a cem, na entrevista ou na prova de idiomas serão eliminados deste concurso.

#### 4. DA PROVA DE IDIOMAS

4.1. A avaliação de desempenho na prova de língua estrangeira será realizada na mesma sessão de webconferência que a entrevista. O candidato (a) fará a leitura de um excerto na língua que fora escolhida no momento da inscrição e, em seguida, deve traduzir ou relatar o conteúdo do parágrafo e responder a questões propostas pela banca. O uso de dicionário é facultativo.

4.2. O candidato (a) deverá escolher, no ato da inscrição, um idioma entre os seguintes: francês, inglês ou alemão.

4.3. Os candidatos (as) egressos do próprio Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP podem solicitar a isenção da prova de língua estrangeira.

4.4. Caso o candidato (a) tenha uma das línguas estrangeiras permitidas pelo edital como idioma nativo, deverá escolher outra língua para a avaliação entre o francês, inglês ou alemão.

4.5. Candidatos indígenas e/ou surdos podem utilizar a proficiência Português como língua estrangeira.

4.6. O candidato (a) pode solicitar dispensa da prova apresentando diplomas de cursos de língua estrangeira obtidos no Brasil ou no exterior. A solicitação deve ser realizada por escrito e a documentação anexada à ficha de inscrição. Serão admitidos os seguintes diplomas ou certificados com as respectivas pontuações: a) **língua inglesa**: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com resultado mínimo de 77-78 pontos (Internet-based Test) ou 210 pontos (computer-based test) ou 547 pontos (paper-based Test); IELTS (International English Language Test), com pontuação mínima de 6,0 pontos; b) **língua francesa**: certificados da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 70%, e diplomas de proficiência da língua francesa DELF B1 ou B2 e DALF C1 ou C2; c) **língua alemã**: um dos seguintes certificados conferido pelo Goethe Institut: ZD ou MITTELSTUFENPRÜFUNG. Os candidatos(as) egressos (as) do próprio Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP podem solicitar a isenção da prova de língua estrangeira. A comprovação será feita através do histórico escolar. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) em processos seletivos de programa de pós-graduação stricto sensu no país podem solicitar a isenção mediante comprovante de aprovação. Todos os referidos diplomas ou certificados terão validade de 5 (cinco) anos. Casos não mencionados serão individualmente analisados pelo colegiado do PPG.

4.7. Não é necessário que o candidato (a) estrangeiro (a) apresente certificado de proficiência em língua portuguesa.

#### 5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final resultará da média aritmética do somatório das notas atribuídas na primeira e segunda etapa do processo seletivo, mais precisamente das notas do anteprojeto e da



entrevista, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Casos de empate nas notas serão decididos com base na avaliação da banca do curriculum vitae e do histórico escolar do candidato.

**5.2.** Os aprovados constarão de lista de classificação geral por linha de pesquisa, observada a ordem decrescente de nota.

**5.3.** Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula cópia dos documentos de identificação e de escolaridade enviados para a inscrição, que serão conferidos pela secretaria do PPG.

## **6. DA BANCA AVALIADORA E DOS AVALIADORES**

**6.1.** A Banca Avaliadora será responsável por todas as etapas do processo seletivo e não terá acesso à identificação dos candidatos. Ela será formada por três professores permanentes do PPGFIL e um técnico-administrativo da UFOP (na condição de titulares) e dois professores suplentes, todos escolhidos pelo Colegiado do Curso. Para a seleção referente ao presente Edital, a Banca será formada pelos professores Dr. Marcelo Rangel (avaliador), Dr. Guilherme Araújo Cardoso, (avaliador), Dr. Bruno Almeida Guimarães (presidente da banca examinadora e avaliador) e a Sra. Claudinéia Guimarães (assistente técnico). Os professores Dr. José Luiz Furtado e Dra. Marta Luzie de Oliveira Frecheiras foram designados como suplentes.

## **7. DO RECURSO**

**7.1.** O recurso deverá ser enviado por e-mail para a secretaria do Programa, assinado e dentro do prazo estabelecido pelo calendário. Ele poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

## **8. DA INTERDIÇÃO DOS MEMBROS DA BANCA**

**8.1.** O pedido de interdição dos membros avaliadores da banca examinadora deve informar a existência de uma das seguintes condições: (I) membro da banca que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente; (II) membro da banca que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; (III) membro da banca que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau; (IV) membro da banca que seja sócio de mesma sociedade empresarial; (V) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.



**8.2.** No ato de inscrição, o candidato poderá solicitar a interdição de qualquer membro permanente do PPG, a fim de evitar atraso no processo seletivo em função de repetidos pedidos de interdição que podem surgir de eventuais recomposições da banca examinadora.

**8.3.** O pedido de interdição deverá ser enviado por e-mail, assinado e dentro do prazo estabelecido pelo calendário.

**8.4.** O pedido de interdição será analisado pelo Colegiado do programa.

## **9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ATIVIDADE
06/10/2022	Divulgação do edital.
10/10/2022 a 25/11/2022	Período de Inscrições
10/10/2022 a 25/11/2022	Prazo para manifestação de pedido de interdição de membros da banca
30/11/2022	Divulgação do resultado dos pedidos de interdição
30/11/2022	Divulgação das inscrições deferidas
01/12/2022	Prazo final para recurso
01/12/2022	Homologação das inscrições
02/12/2022	Divulgação do resultado da Primeira Etapa (avaliação de anteprojetos)
03/12/2022	Prazo final para recurso
05/12/2022	Homologação do resultado da Primeira Etapa (avaliação de anteprojetos)
18/01/2023 a 20/01/2023	Realização da Segunda Etapa (entrevistas e prova de idioma)
23/01/2023	Divulgação do resultado das entrevistas e prova de idioma
24/01/2023	Prazo final para recurso
24/01/2023	Homologação do resultado final das entrevistas e prova de idioma
25/01/2023	Divulgação do resultado preliminar da seleção 2023
28/01/2023	Prazo final para recurso
30/01/2023	Homologação do resultado final da seleção 2023



## **10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**10.1.** Ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Filosofia caberá decidir questões não previstas no presente Edital.

**10.2.** A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido. O Programa de Pós-Graduação não se compromete com a concessão de bolsas de estudo aos classificados.

**10.3.** A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes obedecerá a resolução própria do PPGFIL aprovada por seu órgão Colegiado.

**10.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O candidato que prejudicar o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

**10.5.** Dúvidas acerca do edital serão recebidas somente por e-mail: [posfilosofia@ufop.edu.br](mailto:posfilosofia@ufop.edu.br)

Homepage do PPGFIL: [www.posdefil.ufop.br](http://www.posdefil.ufop.br)

**10.6.** Os Bares utilizados no processo seletivo encontram-se disponíveis no anexo do Edital.



## ANEXO I

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (100 pontos).

Número do candidato: \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Delimitação e relevância do tema da pesquisa	20	
Adequação dos elementos constitutivos do anteprojeto (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências)	70	
Aderência à linha de pesquisa	10	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>	

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura dos membros da banca examinadora



## ANEXO II

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (100 pontos).

Número do candidato: \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Formação Acadêmica	10	
Conhecimento Filosófico	20	
Clareza nas respostas (exposição oral)	70	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>	

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura dos membros da banca examinadora



### ANEXO III

#### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE IDIOMAS (100 pontos).

Número do candidato: \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Coerência e correção das respostas	20	
Domínio do idioma estrangeiro	70	
Propriedade da linguagem (português)	10	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>	

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura dos membros da banca examinadora